

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - Análise técnica da proposta - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de junho de 2026 às 15:46

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009898-00

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Licitante: XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ:42.742.219/0001-06

Referência: Grupo 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/06/2026, às 09:00h.**

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM

2 anexos



proposta-pregao-eletronico-90035-2026-amazonas-tribunal-de-justica.pdf
686K



catalogo-pregao-eletronico-90035-2026-amazonas-tribunal-de-justica (1).pdf
1381K

Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>

10 de junho de 2026 às 09:14

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>, Coordenadoria de Licitação TJAM <colic@tjam.jus.br>

Em qua., 10 de jun. de 2026 às 09:11, Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção ao pedido de análise técnica referente ao Grupo 2 - composto por 5 itens -, esta Secretaria procedeu com a verificação dos itens indicados, tendo constatado que o item 6 e 7 não atendem ao TR (as cores dos aros, conforme o catálogo, não atendem o termo de referência, está inox ao invés de verde e cinza).

Considerando que o julgamento do grupo se dá de forma global e que a desclassificação de quaisquer de seus itens compromete a aceitabilidade do conjunto como um todo, verifica-se que o não atendimento das especificações pelos itens acima mencionados é suficiente para inviabilizar a continuidade da análise dos demais itens do respectivo grupo.

Dessa forma, por economia processual e eficiência administrativa, deixa-se de proceder à análise dos demais itens integrantes do Grupo 2, uma vez que eventual exame adicional não teria o condão de alterar o resultado já definido pela inadequação técnica acima mencionada.

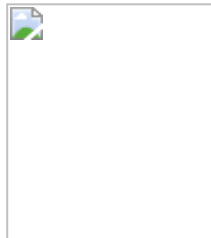
Atenciosamente,

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Servidor

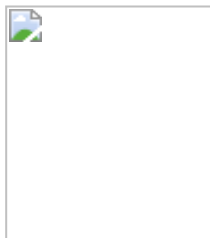
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM